



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



EDITAL DE TOMADA DE PREÇO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019 - PROCESSO Nº 056/2019.

Repartição Interessada: CHEFIA DE GABINETE.

Regida Pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/06.

Regime de Execução por Empreitada por Preço Global.

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar 123/06; Faz saber que até às **09 horas do dia 23 de Dezembro de 2019**, serão recebidos no Prédio da Prefeitura Municipal, sito na Praça Doutor Daniel Guarido, 294, Centro, as especificações abaixo, estando a reunião de abertura dos envelopes "**DOCUMENTAÇÃO**" e "**PROPOSTA**" prevista para o mesmo dia e horário acima mencionado.

1 – DO OBJETO

Contratação de empresa sob o regime de empreitada global com fornecimento de materiais e mão – de – obra, para realização de obras de construção na conclusão da PRAÇA DA MATRIZ, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro Memoria de Cálculo e Projetos, todos em anexo.

2 – DA QUALIDADE DOS MATERIAIS UTILIZADOS NA OBRA

Os materiais a serem utilizados na Obra deverão ser de 1ª qualidade, sob pena de serem rejeitados pelo Engenheiro do Município, responsável pela obra.

3 - DAS CONDIÇÕES NA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO:

Poderão participar da Licitação, empresas devidamente cadastradas ou que atenderem a todas as condições exigidas no item 5 deste edital, para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas.

4 – DA CAUÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

As empresas interessadas em participar do certame deverão apresentar Garantia de Participação de 1% (um por cento) do valor previsto na planilha orçamentaria, ou seja, **R\$ 992,42 (Novecentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos)**, nos termos do Art. 31 inciso III da Lei Federal 8.666/93, cujo comprovante deverá ser apresentado no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvinlândia, até às 16 horas do primeiro dia anterior à data do certame, ou seja, **20 de Dezembro de 2019**. Este valor poderá ser resgatado após o encerramento do processo.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO

As empresas interessadas deverão apresentar os documentos a seguir relacionados:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto Social em vigor, devidamente registrado.
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de Diretoria em Exercício.

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 – Fone/Fax: (14) 3473-1105 / 3473-1107 / 3473-1182 – CEP:17430-000
Alvinlândia/SP – email: pmalvin@terra.com.br - www.alvinlandia.sp.gov.br

A



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da interessada, há menos de 90 (noventa) dias, se outro prazo de validade não estiver consignado em Lei ou próprio documento.
- e) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei. Deverá ser apresentado juntamente com o balanço, memória de cálculo, em documento próprio, comprovando a boa situação financeira da empresa, assinada por contador ou profissional equivalente, devidamente registrado do Conselho de Contabilidade, tendo como base o Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), com resultados iguais ou superiores a 1 (um), aplicadas as seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- f) Quando se tratar de sociedades por ações, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis ora exigidos deverão estar devidamente publicados na imprensa oficial.
- g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, do Ministério da Fazenda;
- h) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio fiscal ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- i) Certidões de Regularidade frente às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio fiscal ou sede do licitante, quanto aos tributos federais, estaduais e municipais, respectivamente, expedidas há menos de 90 (noventa) dias, se outro prazo não estiver assinalado em Lei ou no próprio documento;
- j) Certidão Negativa de Débito/Regularidade (CND), expedida pelo INSS (atualizada);
- k) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), na vigência do documento.
- l) Certidão Negativa/Regularidade de Débitos/Trabalhistas; (CNDT).
- m) Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

*



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



A documentação acima quando não apresentados no original, poderão ser autenticados, por Cartório competente, por funcionário da unidade que realiza a licitação, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

Obs: A documentação acima deverá ser apresentada até o **terceiro dia anterior a data de recebimento dos envelopes**, onde será fornecido o **C.R.C.** (Certificado de Registro Cadastral), que deverá ser apresentado no envelope "Documentos" na data de abertura juntamente com os documentos constantes do item 5, que por ventura estiverem vencidos na data de sua apresentação.

6 – DO ENVELOPE CONTENDO OS DOCUMENTOS:

Deverão ser apresentados no envelope "documentos", a documentação abaixo:

- a) C.R.C. (Certificado de Registro Cadastral);
- b) Atestado de visita original, conforme modelo - Anexo II, preferencialmente em papel timbrado da empresa, devidamente rubricado pelo setor de obras da Prefeitura Municipal de ALVINLÂNDIA/SP.
- c) Declaração de que a empresa licitante cumpre com as normas relativas à saúde e segurança no trabalho dos seus funcionários, bem como aqueles previstos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, preenchida em papel timbrado da licitante e assinada pelos seus representantes legais.
- d) Declaração de que tomou pleno conhecimento e aceitação das condições expressas neste Edital e seus Anexos.
- e) Atestado de bom desempenho anterior em obras ou serviços, em nome da empresa proponente ou em nome do profissional desde que pertencente ao quadro permanente da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestado este que deverá conter necessariamente a **especificação do tipo de obra, com indicações da área em m² dos trabalhos realizados e do prazo de execução, e estarem acompanhados das respectivas certidões de Acervo Técnico expedidas pelo CREA**. Nos acervos serão exigidos quantitativos mínimos em obras similares de no mínimo 50% (cinquenta por cento) da obra ora licitada. A comprovação do vínculo do profissional com a empresa deverá ser realizada através da apresentação de cópias autenticadas do Contrato Social, Registro na Carteira Profissional, Ficha de Empregado ou Contrato de Trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.
- f) Certidão de Registro da empresa no CREA, com validade na data de apresentação da proposta/documentação.
- g) Certidão de Registro do profissional responsável no CREA, com validade na data de apresentação da proposta/documentação.
- h) Declaração de que se vencedora, depositará a Caução no valor de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.
- i) Comprovante da Garantia de Participação de 1% (um por cento) do valor previsto no item 10-a do presente edital, ou seja, **RS 992,42 (Novecentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos)**, nos termos do Art. 31 incisos III da Lei Federal 8.666/93.
- j) Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), deverá ser apresentada uma declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para

A



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, estabelecido nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

k) Declaração atestando que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN N.º 01/97, de 15/01/1997, e Portaria Interministerial 507/2011, sendo de inteira responsabilidade do Contratado a fiscalização desta condição.

7 – DA VISITA TÉCNICA

A visita técnica deverá ser entre os dias **05 de Dezembro à 20 de Dezembro de 2019, das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas**, devendo ser previamente agendada no Departamento de Engenharia do município e será acompanhada pelo Engenheiro Civil ou funcionário responsável. (O Atestado de Visita deverá ser original, preferencialmente em papel timbrado da empresa, conforme Anexo II, e assinado pelo responsável).

8 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços será feita sob o regime de empreitada por preço global constantes da Planilha Orçamentária apresentada pela licitante na sua Proposta Comercial.

9 - DA PROPOSTA COMERCIAL:

O Envelope nº 2, referente à "Proposta Comercial", deverá conter:

- "Proposta Comercial", com o preço total proposto (expressos em algarismos e por extenso) (incluindo todos os serviços, materiais, Mão de obra e equipamentos), em papel timbrado e assinado pelo responsável legal da licitante.
- Planilha Orçamentária da Licitante – fornecida pela Prefeitura Municipal de ALVINLÂNDIA, preenchida em todos os itens, com seus respectivos preços unitários e total, grafados em "Real", sendo as frações dos valores numéricos calculadas com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se a fração remanescente, devendo a mesma estar carimbada e rubricada em todas as suas folhas pelo responsável legal da licitante, sendo que o B.D.I. será considerado incluso nos preços ofertados.
- Demonstração da composição das Leis Sociais adotadas.
- Demonstração, devidamente assinada pelo representante legal, da composição do B.D.I.
- Validade da proposta, sendo que é exigido o mínimo de 60 (sessenta) dias da abertura do envelope.
- Não serão aceitas propostas que apresentem preço unitário ou total simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
- A Comissão Julgadora poderá a qualquer tempo, solicitar às licitantes os esclarecimentos que julgar necessários.

10 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO, PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

- O valor estimado para a referida contratação será de **RS 99.242,07 (Noventa e Nove Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Sete Centavos)**.

A



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



b) A contratação será efetivada segundo regime de Empreitada por Preço Global, constantes da Planilha orçamentária apresentada pela licitante em sua "Proposta Comercial".

c) Os preços unitários constantes na Planilha Orçamentária da licitante deverão conter, além de lucro, todas e quaisquer despesas de custos, tais como: materiais, mão-de-obra, equipamentos, transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, limpeza durante a execução das obras, custos e benefícios, taxas e impostos, inclusive alvarás, ligações provisórias e definitivas, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, dominicais e feriados, e quaisquer outras que decorram direta ou indiretamente, relacionadas com a execução do objeto desta licitação, inclusive as decorrentes da confecção das placas alusivas às obras, inclusive a de inauguração, além daquelas exigidas pelo CREA.

d) As medições serão a cada 30 (trinta) dias, e os pagamentos ocorrerão em até 15 (quinze) dias após aprovação pelo Departamento de Engenharia e aprovação e liberação por parte do Convênio firmado.

e) O pagamento somente será liberado pela Administração, mediante apresentação pelo contratado de comprovante de quitação com as obrigações previdenciárias, nos termos do artigo "71" da Lei 8.666/93 (o contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato).

11 - DOS ENVELOPES:

Deverá haver 02 (dois) envelopes, sendo os envelopes lacrados, identificando externamente, conforme abaixo:

À
Prefeitura Municipal de ALVINLÂNDIA
Tomada de Preço nº 005/2019
Empresa...
ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS

À
Prefeitura Municipal de ALVINLÂNDIA
Tomada de Preço nº 005/2019
Empresa...
ENVELOPE 02 – PROPOSTA

12 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

a) Da data designada para abertura dos envelopes, serão primeiramente abertos os envelopes documentação, onde serão analisados se estão presentes as exigências constantes do item 5, deste Edital.

b) Serão consideradas inabilitadas as proponentes que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas, que objetivamente não atenderem as exigências constantes deste edital.

c) Iniciada a fase das propostas, não caberá qualquer alegação ou manifestação com relação à fase documentação.

A

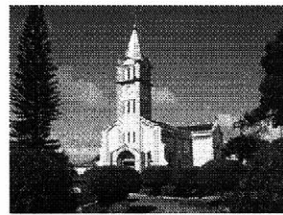


Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



d) A Comissão Julgadora da PREFEITURA procederá o julgamento das Propostas Comerciais das Licitantes habilitadas, qualificando vencedora a Proposta de menor preço, após análise minuciosa das mesmas.

SERÃO DESCLASSIFICADAS:

1. Propostas manuscritas, com emendas ou rasuras, contendo dados não previstos no edital ou que conflitem com o edital.
2. Propostas que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes, ou com preços manifestamente inexequíveis.
- 2.1 Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
 - a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor global orçado pelo município;
 - b) valor global orçado pelo município.

3. Dos licitantes classificados na forma do parágrafo anterior cujo valor global de proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do artigo 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta (art. 48, § 2º, da Lei 8.666/93).

13 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo para execução da referida obra é de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços, o qual poderá ser prorrogado, conforme disposto no § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias à contar da data de sua assinatura.

14 – DO REAJUSTE

Não haverá reajuste de preços.

15 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobrir a despesa desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária:

FICHA 413

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA
02	EXECUTIVO
02.08	SEC. MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E SERVIÇOS URBANOS
02.08.03	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS
15	URBANISMO
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.0180	OBRAS E EQUIPAMENTOS URBANOS
15.451.0180.1088.0000	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
0.05.81 - 100.004	MINISTERIO DAS CIDADES

A



FICHA 412

1PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA
02EXECUTIVO
02.08SEC. MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS E SERVIÇOS URBANOS
02.08.03DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS
15URBANISMO
15.451INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.0180OBRAS E EQUIPAMENTOS URBANOS
15.451.0180.1088.0000 REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES
0.01.00 - 110.000RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

16 – DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

Aplica-se a esta licitação o disposto nos artigos 42 ao 45 da Lei Complementar 123/06.

17 – DA ASSINATURA DO CONTRATO

- a) A licitante vencedora será convocada com antecedência de 05 (cinco) dias úteis, para assinatura do instrumento contratual;
- b) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART emitida pelo CREA.
- c) Apresentar cópia autenticada da Certidão Negativa de Débito - CND, expedida pelo INSS, genérica da empresa, em vigor.
- d) Comprovante de Depósito da Caução, no valor de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.
- e) Quando regularmente desobrigada de contratar com a licitante por recusa da mesma, a PREFEITURA poderá optar entre a contratação com as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, desde que estas igualem sua propostas às mesmas condições, inclusive de preço, da primeira classificada, ou a realização de nova licitação.

18 - PENALIDADES

- a) As penalidades pelo descumprimento do contrato a ser firmado estão dispostas nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- b) De acordo com Artigo 81 da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, a recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total obrigação assumida.
- c) A falta de assinatura de contrato de sua aceitação ou retirada do instrumento equivalente e não cumprimento total ou parcial do ajuste por parte da CONTRATADA ensejará a Administração a aplicação da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, podendo também ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo legal.
- d) A multa aplicada, após regular processo administrativo, assegurado o direito de defesa, será descontada da garantia contratual.
- e) Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- f) A multa de mora será calculada, progressiva e cumulativamente sobre o valor da obrigação não cumprida, nos percentuais:



Nos atrasos de até 30 (trinta) dias a multa será 1% (um por cento) ao dia.

Nos atrasos superiores 30 (trinta) dias a multa será de 2%(dois por cento) ao dia.

g) As multas são independentes, sendo aplicadas cumulativamente, não tendo caráter compensatório, e, portanto, não eximem a Contratada da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que vierem a acarretar.

19 – DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÃO

a) A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à PREFEITURA ou à terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento feito pela PREFEITURA ou por seu preposto.

b) Refazer, sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, qualquer parte dos serviços decorrentes de erros constatados de responsabilidade da CONTRATADA pelo prazo de 05 (cinco) anos.

c) Correrão por conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA as consequências de:

1) Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão.

2) Ato ilícito seu, de seus empregados ou de terceiros em tudo que se referir ao objeto deste Contrato.

3) Acidente de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na obra ou em decorrência dela.

d) À CONTRATADA caberá a responsabilidade total pela execução do objeto deste Contrato, bem como pelos serviços executados por terceiros sob sua administração.

e) Fica a Contratada obrigada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

f) No Ato da assinatura do contrato, deverá a Contratada indicar um preposto aceito pelo município, para representá-la na execução da obra.

g) São obrigações da PREFEITURA:

1) Fornecer à CONTRATADA, todos os dados necessários à execução do objeto do Contrato, considerada a natureza dos mesmos.

2) Efetuar os pagamentos em conformidade com a Cláusula Nona deste edital.

h) A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos resíduos gerados de acordo com a Lei Federal 12.305/2010.

20 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (CAUÇÃO)

A empresa vencedora deverá depositar 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, no ato da assinatura do mesmo, podendo ser utilizadas quaisquer das modalidades de garantias constantes do § 1º do artigo 56 da Lei Federal 8.666/93.

21 - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES:

O Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal através de seus Engenheiros prestarão todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, de segunda a sexta-feira, das 8:00 as 16:00 horas, na Praça Doutor Daniel Guarido, 294, Centro na cidade de Alvinlândia/SP, ou pelo telefone: (14) 3473-8700.

A



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Prefeitura Municipal poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, no seu todo ou em parte.

Alvinlândia, - SP, 05 de Novembro de 2019.

ABIGAIL CATELI DIAS
PREFEITA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

Publicado e afixado no quadro de avisos desta Prefeitura, nesta data, conforme Legislação.



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO REFERENTE

À contratação de empresa sob o regime de empreitada global com fornecimento de materiais e mão – de – obra, para realização de obras de construção na conclusão da PRAÇA DA MATRIZ, entre o **MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA**, E A EMPRESA _____.

CONTRATO Nº /2019 TP Nº 005/2019 – PROC: 056/2019

O **MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA**, com sede a Praça Doutor Daniel Guarido, 294, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 44.518.405/0001-91, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, XXXXXXXXXXXXXXXX, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa XXXX inscrita no CNPJ nº XXXX, com sede à Rua XXXX, representada por seu XXXX, inscrito no CREA nº XXXX, portador do RG. nº XXXXX, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, nos termos e para fins da **TOMADA DE PREÇO nº 005/2019**, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, e demais legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Contrato é a execução sob o regime de empreitada global com fornecimento de materiais e mão – de – obra, para realização de obras de construção na conclusão da PRAÇA DA MATRIZ, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo e Projetos, todos em anexo.

CLAÚSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de execução das obras é de 150 (Cento e Cinquenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços, o qual poderá ser prorrogado, conforme disposto no § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

2.2. O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (Cento e Oitenta) dias corridos a partir da data de sua assinatura.

2.3. Entender-se-á por conclusão do objeto deste Contrato, a realização total do empreendimento no prazo estabelecido e sua entrega pela CONTRATADA à PREFEITURA, livre e em perfeitas condições de ser utilizado.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EMPREITADA

3.1. A execução dos serviços será feita sob o regime de empreitada por preço global, constante da Planilha Orçamentária apresentada pela licitante na sua Proposta Comercial.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PRESTAÇÃO DE GARANTIA:

4.1. O valor total para execução do objeto deste Contrato é de R\$ xxx (xxx).

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 – Fone/Fax: (14) 3473-1105 / 3473-1107 / 3473-1182 – CEP:17430-000
Alvinlândia/SP – email: pmalvin@terra.com.br - www.alvinlandia.sp.gov.br

A



4.2. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação orçamentária
:- *****

4.3 Deverá ser apresentada no ato da assinatura deste Contrato, a prestação de garantia (Caução), no valor R\$ xxxx (xxxxxxx) correspondentes a 5% (cinco por cento) de seu valor.

CLÁUSULA QUINTA – MEDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. As medições serão mensais, e os pagamentos ocorrerão em até 15 (quinze) dias após aprovação pelo Departamento de Engenharia e aprovação e liberação por parte do Convênio firmado.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1 Os preços serão irredutíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECOLHIMENTO DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

7.1 A empresa Contratada deverá fornecer mensalmente relação de todos os empregados que trabalham na obra, bem como os respectivos comprovantes de recolhimento das obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas referente ao período imediatamente anterior, nos termos do artigo "71" da Lei 8.666/93 (o contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato).

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à PREFEITURA ou à terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento feito pela PREFEITURA ou por seu preposto.

8.2 Refazer, sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, qualquer parte dos serviços decorrentes de erros constatados de responsabilidade da CONTRATADA, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

8.3 Correrão por conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA as consequências de:

8.4 Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão.

8.5 Ato ilícito seu, de seus empregados ou de terceiros em tudo que se referir ao objeto deste Contrato.

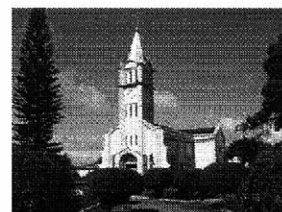
8.6 Acidente de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na obra ou em decorrência dela.

8.7 À CONTRATADA caberá a responsabilidade total pela execução do objeto deste Contrato, bem como pelos serviços executados por terceiros sob sua administração.

8.8 A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos resíduos gerados de acordo com a Lei Federal 12.305/2010.

8.9 Fica a Contratada obrigada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

A



8.10 No Ato da assinatura do contrato, deverá a Contratada indicar um preposto aceito pelo município, para representá-la na execução da obra.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

9.1 São obrigações da PREFEITURA:

9.2 Fornecer à CONTRATADA, todos os dados necessários à execução do objeto do Contrato, considerando a natureza dos mesmos.

9.3 Efetuar os pagamentos conforme disposto na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DA OBRA E DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

10.1 Os materiais a serem utilizados na Obra deverão ser de 1ª qualidade, obedecendo as normas técnicas exigidas, sendo que, a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Ao contrato total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais a saber:

a) As penalidades pelo descumprimento do contrato a ser firmado estão dispostas nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

b) De acordo com Artigo 81 da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, a recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total obrigação assumida.

c) A falta de assinatura de contrato de sua aceitação ou retirada do instrumento equivalente e não cumprimento total ou parcial do ajuste por parte da CONTRATADA ensejará a Administração a aplicação da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, podendo também ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo legal.

d) A multa aplicada, após regular processo administrativo, assegurado o direito de defesa, será descontada da garantia contratual.

e) Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

f) A multa de mora será calculada, progressiva e cumulativamente sobre o valor da obrigação não cumprida, nos percentuais:

Nos atrasos de até 30 (trinta) dias a multa será 1% (um por cento) ao dia.

Nos atrasos superiores 30 (trinta) dias a multa será de 2% (dois por cento) ao dia.

g) As multas são independentes, sendo aplicadas cumulativamente, não tendo caráter compensatório, e, portanto, não eximem a Contratada da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que vierem a acarretar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 A Prefeitura Municipal poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, no seu todo ou em parte.

A

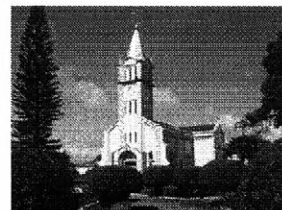


Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

13.1 A PREFEITURA poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, sem que assista, à CONTRATADA, direito de reclamação ou indenização independente de interpelação judicial ou extrajudicial, nas hipóteses constantes do artigo 77 e 78 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.2 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

13.3 Nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da lei 8.666/93, poderá haver Rescisão do Contrato unilateralmente pela Administração, respeitando o direito de ampla defesa e contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

15.1 As partes signatárias deste Contrato elegem a Comarca de Garça/SP com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

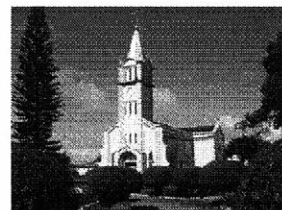
Alvinlândia, , ____ de _____ de 20____.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

[Handwritten signature]



Anexo II

(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE VISITA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA - SP

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 – Contratação de empresa sob o regime de empreitada global com fornecimento de materiais e mão – de – obra, para realização de obras de construção na conclusão da PRAÇA DA MATRIZ, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro Memoria de Cálculo e Projetos, todos em anexo.

Declaramos, para todos os fins, ter visitado o local onde serão realizadas as Obras, objeto da TOMADA DE PREÇO nº 005/2019.

Declaramos, também, estar familiarizados com a natureza e vulto dos serviços, bem como informados a respeito de todas as condições locais e regionais que direta ou indiretamente se relacione com a execução do Empreendimento.

ALVINLÂNDIA, __ de _____ de 20 __.

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

A



Anexo III

(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA LEI 12.305/2010

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA - SP

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 – Contratação de empresa sob o regime de empreitada global com fornecimento de materiais e mão – de – obra, para realização de obras de construção na conclusão da PRAÇA DA MATRIZ, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memoria de Cálculo e Projetos, todos em anexo.

Declaramos, para todos os fins, ter pleno conhecimento da Lei Federal 12.305/2010 que trata da gestão integrada de resíduos sólidos.

Declaramos, também, estar familiarizados com a natureza e vulto dos serviços e insumos dela gerados.

ALVINLÂNDIA, __ de _____ de 20__.

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

A



LOCALIZAÇÃO

FL 34/04

OBRA : Revitalização da Praça Mouriz

LOCAL : PRAÇA CENTRAL - MATRIZ

CENTRO

ALVINLÄNDIA - SP.

Proced. Prefeitura Municipal de Araribá

situated in the
ver implentado

AREAS: 6,515,00cm²

Reinaldo Filho
AUTOR DO LIVRO: RECURSOS TÉCNICOS
Rua Almeida Prado, 100 - Jd. Paulista - São Paulo - SP - 05413-000
Fone: (011) 3066-1111 Fax: (011) 3066-1112
E-mail: rfilho@repositorio.com.br

LEGENDA



C/A - 8.00 UNIDADES



T/8M - 15.00 UNIDADES



P/20M - 3.00 UNIDADES



U/10M DE C/8M - 8.00 UNIDADES



J/20M DO C/20M BRANCO - 8.00 UNIDADES



J/20M DO C/20M BRANCO - 8.00 UNIDADES



L/10M ABERTO - 20.00 UNIDADES



C/20M DE C/20M - 15.00 UNIDADES



J/20M DO C/20M BRANCO - 8.00 UNIDADES

PROJETO PAISAGISMO - FL 02/04

OBRA : Revitalização da Praça Matriz

LOCAL : PRAÇA CENTRAL - MATRIZ CENTRO

ALVINLANDIA - SP.

PRAÇA : Prefeitura Municipal de Alvinlândia

PROJETO DE PAISAGISMO PARA A PRAÇA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL - MATRIZ CENTRO

PROJETO DE PAISAGISMO PARA A PRAÇA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL - MATRIZ CENTRO

ÁREAS: 6.518,00m²

DA PRAÇA: 6.518,00m²

PROJETO DE PAISAGISMO PARA A PRAÇA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL - MATRIZ CENTRO

PROJETO DE PAISAGISMO PARA A PRAÇA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL - MATRIZ CENTRO

PROJETO DE PAISAGISMO PARA A PRAÇA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL - MATRIZ CENTRO

PROJETO DE PAISAGISMO PARA A PRAÇA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL - MATRIZ CENTRO

PROJETO DE PAISAGISMO PARA A PRAÇA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL - MATRIZ CENTRO

PROJETO DE PAISAGISMO PARA A PRAÇA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL - MATRIZ CENTRO

PROJETO DE PAISAGISMO PARA A PRAÇA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL - MATRIZ CENTRO

PROJETO DE PAISAGISMO PARA A PRAÇA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL - MATRIZ CENTRO

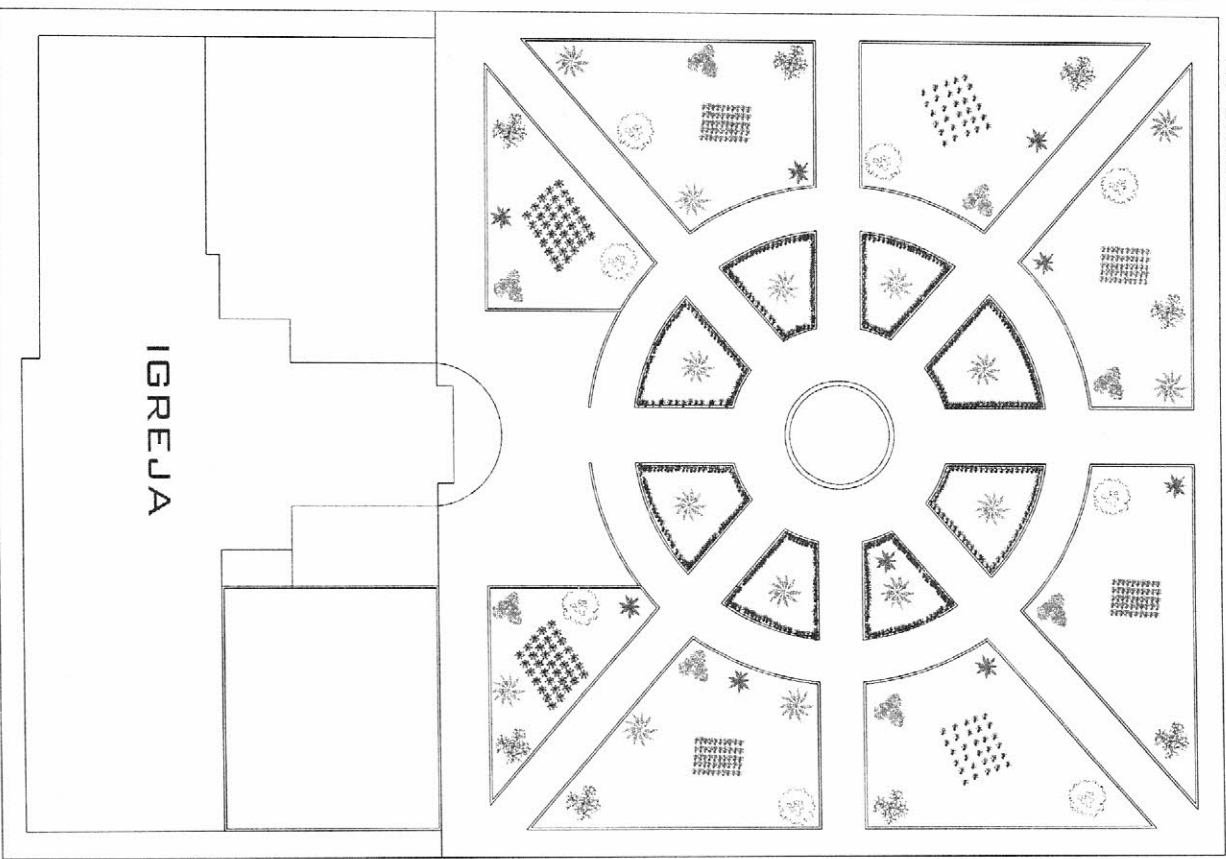
PROJETO DE PAISAGISMO PARA A PRAÇA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL - MATRIZ CENTRO

PROJETO DE PAISAGISMO PARA A PRAÇA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL - MATRIZ CENTRO

PROJETO DE PAISAGISMO PARA A PRAÇA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL - MATRIZ CENTRO

AV DR. COUTO JÚNIOR

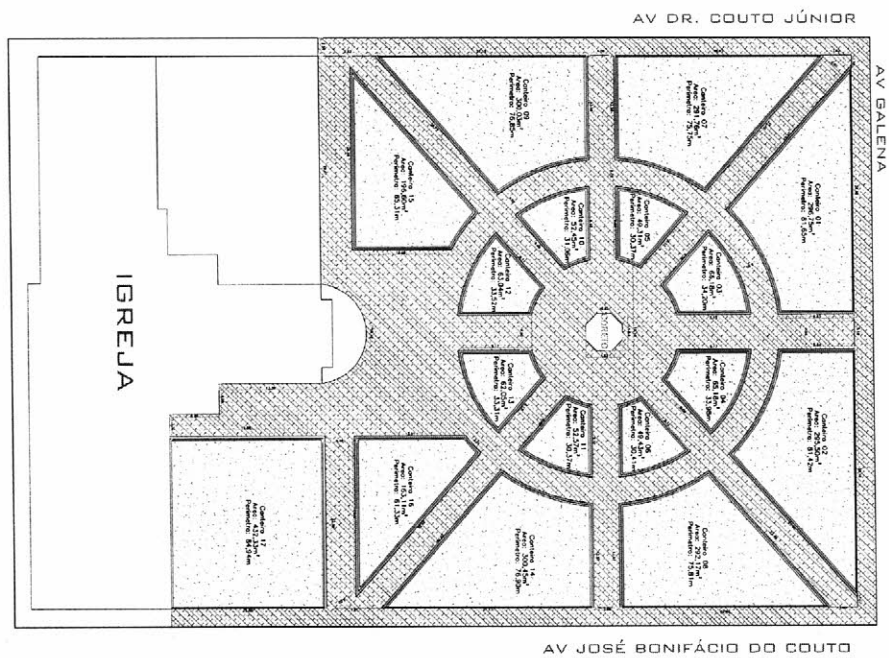
AV GALENA



AV JOSÉ BONIFÁCIO DO COUTO

PROJETO PAISAGISMO

IGREJA



A EXECUTAR
 PISO + TERRAMADO 50,734 M²
 GUA (MED) PISO + 152,01 M²

JA EXECUTADOS
 PISO (INTERMADO) 2.12,11 M²
 GUA (MED) PISO + 329,02 M²
 GUA (MED) PISO + 337,79 M²

JA EXECUTADOS

MSD: 11/28/2000 02:21:16
DATA: 5.094.03.M
GUNA (HEAD-PC): 037.73 ML

PROJETO ARQUITETÔNICO - FL 01/02

OBRA : Revitalização do Praça Matriz

LOCAL : PRAÇA CENTRAL - MATRIZ

CENTRO

ALVINLÄNDIA - SF

[illegible]

1
atuação e locação
ver implantação

1

AREAS:

1001

ATTORNEY FOR DEFENDANT: MICHAEL R. HARRIS

[illegible]

McIntire | **IMB**
 Building a better world
 together.™

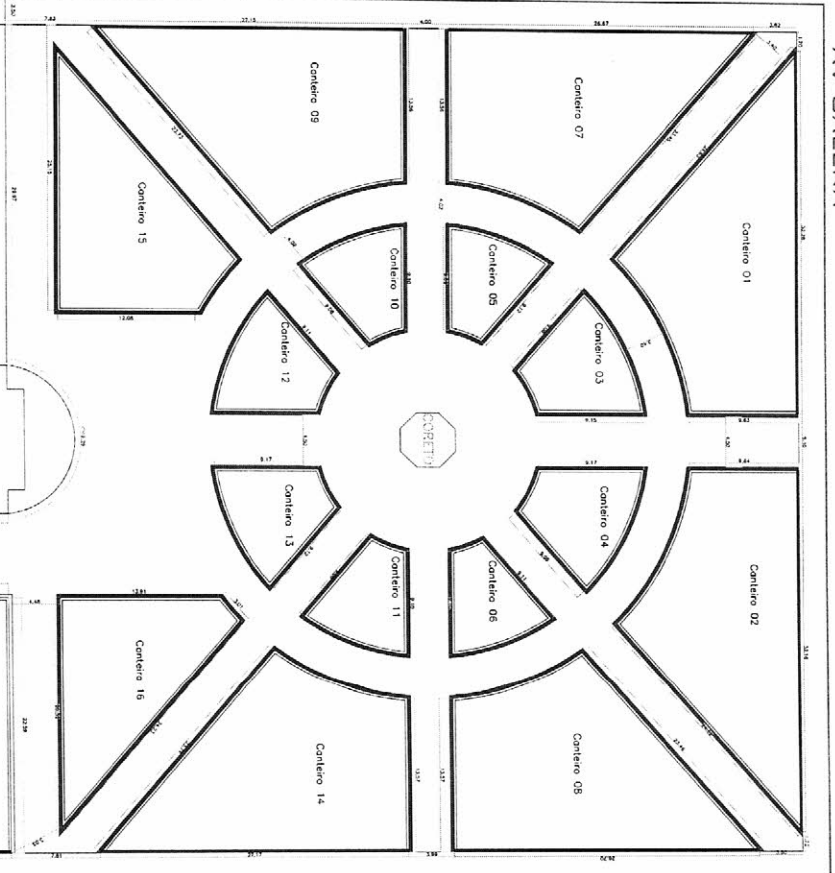
1. *Journal of the American Medical Association*, 1997; 277: 1001-1005.

AV GALENA

AV DR. COUTO JÚNIOR

AV JOSÉ BONIFÁCIO DO COUTO

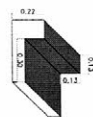
IGREJA



A EXECUTAR - PINTURA DE GUIAS

GUIA (MEIO-FIO) - 1.129,74 ML

DETALHE GUIA



PROJETO - DETALHES GUIAS

FL 03/04

OBRA : Revitalização de Praça Matriz

LOCAL : PRAÇA CENTRAL - MATRIZ
CENTRO

ALVIANLÂNDIA - SP.

Projeto e Prefeitura Municipal de Alvianlândia

situação e locação
ver implantação

AREAS:

DA PRAÇA 6.318,00m²

ALVIANLÂNDIA - SP
ALCAIDE DA CIDADE - RENATO KILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE ALVIANLÂNDIA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230171895573

REINALDO APARECIDO DA SILVA FILHO

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2613427167
Registro: 5069369000-SP

Empresa Contratada:

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINALÂNDIA

Endereço: Praça Dr. Daniel Guarido
Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL

Cidade: Alvinlândia

Contrato:

Valor: R\$ 1,00

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Praça da Matriz

Complemento: Esquina com as Ruas (Rua Galena, Rua Major Couto, Av. José Bonifácio de Couto e Av. Couto Junior)

Cidade: Alvinlândia

Data de Início: 29/05/2017

Previsão de Término: 29/09/2017

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINALÂNDIA

4. Atividade Técnica

Elaboração

Projeto

Reforma

Monumentos

Elétrica de Baixa Tensão

Reforma

Orçamento

Projeto

Reforma

Fiscalização

2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ESTA ART TEM COMO FINALIDADE A ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE UMA REFORMA TENDO COMO OBJETO REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ NO MUNICÍPIO DE ALVINALÂNDIA - SP, PROCESSO Nº. 1024750/41 E SINCOV Nº. 819287/2015.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe
39 - OURIINHOS - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS
E AGRÔNOMOS DA REGIÃO DE OURINHOS

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
de _____ de _____
Local _____
data _____
REINALDO APARECIDO DA SILVA FILHO - CPF: 361.893.698-20
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA - CPF/CNPJ: 44.518.405/0001-91

Valor ART R\$ 81,53 Registrada em: 08/05/2017 Valor Pago R\$ 81,53
Nosso Número: 28027230171895673 Versão do sistema
Impresso em: 10/07/2019 21:47:44

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea.sp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea.sp.org.br
Tel: 0800 17 18 11
E-mail: acessarlink@fale.conosco.org.br





CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1024750-41 Nº SICONV 819287 PROPONENTE TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVILINHA APÊLIDO EMPREENDIMENTO REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ	99.242,07	% Período:	04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19
1.1.	SERVIÇOS DE PISO	39.439,50	% Período:	47,93%	52,07%										
1.2.	SERVIÇOS DE GUIA	8.127,78	% Período:	100,00%											
1.3.	SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DO CORETO	7.290,04	% Período:		100,00%										
1.4.	SERVIÇOS DE PINTURA	7.202,82	% Período:		100,00%										
1.5.	SERVIÇOS DE REFORMA DE BANCOS DE I	7.954,12	% Período:		100,00%										
1.6.	SERVIÇO DE PAISAGISMO	29.167,81	% Período:		100,00%										
2.	JÁ EXECUTADO	161.816,18	% Período:	100,00%											
Total: R\$ 261.058,25															
			%:	80,21%	19,79%										
			Repassar:	206.730,73	49.009,27										
			Contrapartida:	2.652,73	2.655,52										
			Outros:	-	-										
			Investimento:	209.383,46	51.674,79										
			%:	80,21%	100,00%										
			Repassar:	206.730,73	255.740,00										
			Contrapartida:	2.652,73	5.318,25										
			Outros:	-	-										
			Investimento:	209.383,46	261.058,25										

ALVILINHA - SP
Local
Data quinta-feira, 5 de setembro de 2019

Responsável Técnico
Nome: REINALDO APARECIDO DA SILVA FILHO
CRECAU-506938900
ARTIRRT: 2802723071895573



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1024750-41	819287	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
SAO PAULO	04-19 (DES.)	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ	ALVINLÂNDIA - SP
			BDI 1
			27,57%
			BDI 2
			0,00%
			BDI 3
			0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ									
1.			REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ						99.242,07
1.1.			SERVIÇOS DE PISO						39.439,50
1.1.1.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	M3	56,72	25,00	BDI 1	31,89	1.808,80
1.1.2.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015	M2	567,24	52,00	BDI 1	66,34	37.630,70
1.2.			SERVIÇOS DE GUIA						8.127,78
1.2.1.	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETAS CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF 06/2016	M	192,01	33,18	BDI 1	42,33	8.127,78
1.3.			SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DO CORETO						7.290,04
1.3.1.	SINAPI	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 12/2015	M3	1,00	435,01	BDI 1	554,94	554,94
1.3.2.	SINAPI	92264	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF 12/2015	M2	3,25	98,47	BDI 1	125,62	408,27
1.3.3.	SINAPI	92565	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF 12/2015	M2	57,36	24,87	BDI 1	31,73	1.820,03
1.3.4.	SINAPI	94441	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2016	M2	57,36	33,50	BDI 1	42,74	2.451,57
1.3.5.	SINAPI	94221	CUMEIEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2016	M	26,00	20,26	BDI 1	25,85	672,10
1.3.6.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF 06/2014	M2	56,26	9,00	BDI 1	11,48	645,86
1.3.7.	SINAPI	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMÃOIS	M2	15,00	17,29	BDI 1	22,06	330,90
1.3.8.	SINAPI	99657	CORIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO. AF 04/2019 P	M	5,06	62,95	BDI 1	80,31	406,37
1.4.			SERVIÇOS DE PINTURA						7.262,82
1.4.1.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF 06/2014	M2	632,65	9,00	BDI 1	11,48	7.262,82
1.5.			SERVIÇOS DE REFORMA DE BANCOS DE CONCRETO						7.954,12
1.5.1.		001	REFORMA DOS BANCOS	UNIDADE	29,00	215,00	BDI 1	274,28	7.954,12
1.6.			SERVIÇO DE PAISAGISMO						29.167,81
1.6.1.	Cotação	002	CICA	UNIDADE	8,00	56,67	BDI 1	72,29	578,32
1.6.2.	Cotação	003	FENIX	UNIDADE	15,00	55,00	BDI 1	70,16	1.052,40



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1024750-41	819287	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
SAO PAULO	04-19 (DES.)	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ	ALVINLÂNDIA - SP
			BDI 1
			27,57%
			BDI 2
			0,00%
			BDI 3
			0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ									
1.6.3	Colação	004	PANDANUS	UNIDADE	9.00	160.00	BDI 1	204.11	1.836.99
1.6.4	Colação	005	MANAÇA DE CHEIRO	UNIDADE	8.00	50.00	BDI 1	63.79	510.32
1.6.5	Colação	006	JASMIN DO CABO BRANCO	UNIDADE	8.00	55.00	BDI 1	70.16	561.28
1.6.6	Colação	008	LIRIO AMARELO	UNIDADE	200.00	48.33	BDI 1	61.65	12.330.00
1.6.7	Colação	009	LIRIO DA PAZ GIGANTE	UNIDADE	60.00	88.33	BDI 1	112.68	6.760.80
1.6.8	Colação	010	CAMBARA RASTEIRO	UNIDADE	70.00	6.83	BDI 1	8.71	609.70
1.6.9	Colação	011	MINI EXORA	UNIDADE	800.00	4.83	BDI 1	6.16	4.928.00
									99.242.07

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

ALVINLÂNDIA - SP
Local
Data quinta-feira, 5 de setembro de 2019

Responsável Técnico
Nome: REINALDO APARECIDO DA SILVA FILHO
CREA/CAU: 5092685000
ART/RRT: 2802723017895573

MEMORIAL DESCRITIVO

Nº da Operação 1024750-41	Gestor / Programa / Modalidade / Ação MCID / PLANEJAMENTO URBANO	Município / Localidade ALVILÂNDIA - SP - PRAÇA DA IGREJA MATRIZ
Proponente/Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVILÂNDIA	Objeto REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ	Empreendimento/Apelido REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ

ITEM	FORNE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO
1 REFORMA DA PRAÇA DA MATRIZ				
1.2.1	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	APÓS A REMOÇÃO TOTAL DO PISO EXISTENTE REALIZADA PELA PREFEITURA, SERÁ FEITO O NIVELAMENTO E COMPACTAÇÃO DE SOLO PARA O RECEBIMENTO DO PISO E DAS GUIAS
1.2.2	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARIETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARIETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_06/2016	A GUIA E MEIO FIO SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DE EXTRUSORA COM CONCRETO USINADO, FCK FORNECIDO PELO CONTRATANTE
1.3.1	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	A PAVIMENTAÇÃO SERÁ EXECUTADA COM BLOCOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO RETANGULAR PRENSADO, COM ESPESSURA DE 6CM, RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 35 MPA, ASSENTADAS SOBRE BERÇO DE PÓ DE PEDRA OU AREIA, COM APROXIMADAMENTE 10 CM DE ESPESSURA. O PÓ DE PEDRA OU AREIA DEVERÁ SER LIMPO E ISENTO DE MATÉRIA ORGÂNICA. A JUNTA ENTRE OS BLOCOS NÃO DEVERÁ SER MENOR QUE 3MM E NÃO SUPERIOR A 5MM. PEQUENOS ESPAÇOS EXISTENTES ENTRE BLOCOS DOS BORDOS DE ACABAMENTO DEVEM SER PREENCHIDOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA. A COLOCAÇÃO DOS BLOCOS PRÉ-MOLDADOS DEVE SER FEITA TENTANDO EVITAR QUALQUER DESLOCAMENTO DOS JÁ ASSENTADOS, BEM COMO IRREGULARIDADES NA CAMADA DE AREIA, VERIFICANDO, FREQUENTEMENTE, SE ESTÃO BEM COLOCADOS E AJUSTADOS. PARA O ACABAMENTO JUNTO À SARIETA DE DRENAGEM PLUVIAL PARA INTERRUPÇÃO DO PAVIMENTO DEVERÁ SER USADO BLOCOS SERRADOS OU CORTADOS, CUIDANDO-SE PARA QUE ESTEJAM LEVEMENTE (APROXIMADAMENTE 3 MM) MAIS ELEVADOS DO QUE ESSAS INTERRUPÇÕES.
1.4.1	SINAPI	74077/2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	A LOCAÇÃO DO CORETO SERÁ EXECUTADA CONFORME PROJETO
1.4.2	SINAPI	74156/3	ESTACA A TRADO (BROCA) DIÂMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	AS ESTACAS TERÃO PROFUNDIDADE DE 2 METROS
1.4.4	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGAS DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	OS PILARES E VIGAS SERÃO EXECUTADOS CONFORME AS NORMAS
1.4.6	SINAPI	74141/1	LAJE PRÉ-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIPOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	A LAJE SERÁ DO TIPO PRÉ-MOLDADAS, COM ESPESSURA DE 10 CM, COMPOSTAS POR VIGOTAS DE CONCRETO, PREENCHIMENTO COM TAVELAS CERÂMICAS E CAPA COM RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO IGUAL A 200 KG/CM² (FCK=20MPA)
1.4.7	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO)/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SERÁ REALIZADO OS PILARES DA ESTRUTURA DO CORETO E DO GUARDA CORPO DO MESMO EM CONCRETO
1.4.11	SINAPI	92264	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_12/2015	OS PILARES E VIGAS DE ESTRUTURA DO CORETO E O GUARDA CORPO SERÃO EXECUTADOS EM FORMA DE MADEIRA ONDE RECEBERÃO CONCRETO
1.4.12	SINAPI	95969	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESCADA EM CONCRETO ARMADO, MOLDADA IN LOCO, FCK = 25 MPA. AF_02/2017	A ESCADA DEVERÁ SER EXECUTADA CONFORME AS NORMAS DE SEGURANÇA E CONFORME PROJETO BÁSICO
1.4.13	SINAPI	92565	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	A ESTRUTURA DE MADEIRA PARA A COBERTURA SERÁ EXECUTADA SOBRE A VIGA DE CONTOURNO, TAMBÉM DE MADEIRA, E DEVERÁ SER COMPOSTA POR TERÇAS DE 8X16 CM E CAIBROS DE 5X10 CM. A MADEIRA DEVERÁ SER PINHEIRO OU ANGELIM, AMBAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, IMUNIZADA, SEM NÓS OU IRREGULARIDADES NAS DIMENSÕES E COM PEÇAS PERFEITAMENTE RETAS. PEÇAS ÚMIDAS, COM NÓS, NÃO ALINHADAS, EMPENADAS, FISSURADAS, RACHADAS, PODRES, COM FURROS DE INSETOS, NÃO IMUNIZADAS OU FORA DAS DIMENSÕES DETERMINADAS NÃO SERÃO ACEITAS. DEVERÃO SER OBEDECIDOS OS AFASTAMENTOS ENTRE AS PEÇAS EM FUNÇÃO DO TIPO DE TELHA ADOTADA, CONFORME NBR 7196:1983.
1.4.16	SINAPI	68325	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	O PISO DO CORETO SERÁ EM CIMENTO DESEMPENADO COM ESPESSURA DE 7CM SOBRE A LAJE EXECUTADA
1.4.17	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	TODO CORETO RECEBERÁ PINTURA EM TINTA LATEX COM CORES A SEREM DEFINIDAS PELA PREFEITURA
1.4.18	SINAPI	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	A ESTRUTURA DE MADEIRA APARENTE RECEBERÁ PINTURA EM VERNIZ
1.4.19	SINAPI	68054	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	O PORTÃO DE FERRO SERÁ EXECUTADO NO CORETO, PARA TER ACESSO A CENTRAL DE COMANDO DE ENERGIA LOCALIZADO NO INTERIOR DO MESMO
1.5.1	SINAPI	9540	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	DEVERÁ SER EXECUTADO A ENTRADA DE ENERGIA CONFORME CONCESSIONÁRIA LOCAL
1.5.5	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	A DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SERÁ POR MEIO DE CABOS DE COBRE DE 10 MM², COM ISOLAMENTO 750 V E ISOLAÇÃO EM PVC 70°C.
1.5.6	SINAPI-I	13393	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SERÁ INSTALADO NO INTERIOR DO CORETO, ONDE SERÁ A CENTRAL DE COMANDOS DE ENERGIA
1.5.8	SINAPI	74246/1	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METÁLICO 400 W	NOS LOCAIS INDICADOS NO PROJETO, SERÃO INSTALADOS REFLETORES DOTADOS DE TELA METÁLICA, COM LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO COM POTÊNCIA DE 400WATTS.
1.5.9	SINAPI-I	14166	POSTE CONICO CONTINUO EM AÇO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 7 M, DIÂMETRO INFERIOR = *125* MM	OS POSTES SERÃO METÁLICOS GALVANIZADOS, COM ALTURA DE 7,00M, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR A SER DEFINIDO PELA PREFEITURA. OS POSTES JÁ EXISTENTES SERÃO SUBSTITUÍDOS
1.5.10	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	A DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SERÁ POR MEIO DE CABOS DE COBRE DE 6 MM², COM ISOLAMENTO 750 V E ISOLAÇÃO EM PVC 70°C.

Nº da Operação 1024750-41	Gestor / Programa / Modalidade / Ação MCID / PLANEJAMENTO URBANO	Município / Localidade ALVINLÂNDIA - SP - PRAÇA DA IGREJA MATRIZ
------------------------------	---	---

Proponente/Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA	Objeto REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ	Empreendimento/Apelido REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ
---	--	--

ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO
1.6.3	SINAPI	74118/1	PLANTIO DE CERCA VIVA COM ARBUSTOS DE ALTURA 50 A 100CM, COM 4UN/M	O SOLO ONDE RECEBERÁ O PLANTIO DOS ARBUSTOS, DEVERÁ SER ADUBADO E PREPARADO PARA O RECEBIMENTO DO MESMO, E FICA DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATA A MANUTENÇÃO DO ARBUSTO NO PERÍODO DE 7 DIAS APÓS O PLANTIO.
1.7.1	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SERÁ APLICADO PINTURA SOBRE TODOS OS CANTEIROS, AS CORES SERÃO DEFINIDAS PELA PREFEITURA
1.8.1	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	DURANTE TODA A DURAÇÃO DA OBRA, O ENTULHO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAÇAMBAS PRÓPRIAS. NO FINAL DOS TRABALHOS, TODO O LOCAL DA OBRA DEVERÁ SER LIMPO, LAVADO E TODOS OS RESTOS DE MATERIAIS DEVERÃO SER REMOVIDOS E ENCAMINHADO PARA BOTA-FORA

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:

Nome: REINALDO APARECIDO DA SILVA FILHO
 CREA/CAU: 5069369000
 ART/RRT: 0

Data: 24/04/2017

Nº OPERAÇÃO
1024750-41Nº SICONV
819287PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA**APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE**

REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ / REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

100,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

3,50%

BDI 1**TIPO DE OBRA**

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,38%
BDI COM desoneração	BDI DES	27,57%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CPRB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3,5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

ALVINLÂNDIA - SP

Local

quarta-feira, 21 de agosto de 2019

Data

Responsável Técnico

Nome: REINALDO APARECIDO DA SILVA FILHO

CREA/CAU: 5069369000

ART/RRT: 28027230174895573

Nº do Evento	Título do Evento	Valor Total dos Eventos (R\$)
1	Administração Local	-
2	PASSEIO	47.567,28
3	CORETO	7.290,04
4	PINTURA	7.262,82
5	REFORMA BANCOS	7.954,12
6	PAISAGISMO	29.167,81


 Reinaldo Ap. Silva Filho
 Engenheiro Civil
 Crea/SP 5069369000



QCI - Quadro de Composição do Investimento

Nº OPERAÇÃO 1024750-41		Nº SICONV 819287	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA	MUNICÍPIO / UF ALVINLÂNDIA - SP	VALORES CONTRATADOS (R\$):		
APELIDO DO EMPREENDIMENTO REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ					RECURSO OGU	REPASSE 255.740,00	CONTRAPARTIDA INVESTIMENTO 5.318,25 261.058,25

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$)	Contrapartida (R\$)
-	-	-

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Investimento Unidades habitacionais	Construção	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ	Em Análise	1,00	un	LOTE 1	94.122,90	5.119,17	-	99.242,07
2.	Investimento Unidades habitacionais	Construção	JÁ EXECUTADO	Concluído	1,00	un	022/2017	161.617,10	199,08	-	161.816,18
TOTAL								255.740,00 (97,88%)	5.318,25 (2,04%)	- (0,00%)	261.058,25 (100,00%)

Observações:

ALVINLÂNDIA - SP

Local

quinta-feira, 5 de setembro de 2019

Data

Representante Tomador

Nome: ABIGAIL CATELI DIAS

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ

Nº SICONV
819287

PROponente / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

Nº OPERAÇÃO
1024750-41

REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ									
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	FRENTE DE OBRA:		SERVIÇOS DE PISO	
REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ									
1.	SERVIÇOS DE PISO					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):		39.439,50	8.127,75
1.1.									
1.1.1.	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	56,72	AREA DO PASSEIO X 10 CM - APÓS A REMOÇÃO TOTAL DO PISO EXISTENTE REALIZADA PELA PREFEITURA, SERÁ FEITO O NIVELAMENTO E COMPATAÇÃO DE SOLO PARA O RECEBIMENTO DO PISO E DAS GUIAS PAVIMENTAÇÃO SERÁ EXECUTADA COM BLOCOS PRÉ- MOLDADOS DE CONCRETO RETANGULAR PRENSADO, COM ESPESURA DE 6CM, RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 35 MPA, ASSENTADAS SOBRE BERÇO DE PÓ DE PEDRA OU AREIA, COM APROXIMADAMENTE 10 CM DE ESPESURA. O PÓ DE PEDRA OU AREIA DEVERÁ SER LIMPO E ISENTO DE MATÉRIA ORGÂNICA. A JUNTA ENTRE OS BLOCOS NÃO DEVERÁ SER MENOR QUE 3MM E NÃO SUPERIOR A 5MM. PEQUENOS ESPAÇOS EXISTENTES ENTRE BLOCOS DOS BORDOS DE ACABAMENTO DEVEM SER PREENCHIDOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA. A COLOCAÇÃO DOS BLOCOS PRÉ- MOLDADOS DEVE SER FEITA TENTANDO EVITAR QUALQUER DESLOCAMENTO DOS JA ASSENTADOS, BEM COMO IRREGULARIDADES NA CAMADA DE AREIA, VERIFICANDO	2 PA	PASSEIO	56,72		
1.1.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_12/2015	M2	567,24		2 PA	PASSEIO		567,24	
1.2.	SERVIÇOS DE GUIA								



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ

Nº SICONV
819287

Nº OPERAÇÃO
1024750-41

PROponente / Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agropador de Eventos	TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$)	SERVIÇOS DE PISO	SERVIÇOS DE GUIA
REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ									
1.2.1.	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_08/2016	M	192,01	METRAGEM LINEAR DE GUIA - A GUIA E MEIO FIO SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DE EXTRUSORA COM CONCRETO USINADO. FCK FORNECIDO PELO CONTRATANTE	2 PA	PASSEIO	192,01		
1.3.	SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DO CORETO								
1.3.1.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	1,00	GUARDA CORPO EM CONCRETO - SERÁ REALIZADO OS PILARES DA ESTRUTURA DO CORETO E DO GUARDA CORPO DO MESMO EM CONCRETO	3 CO	CORETO			
1.3.2.	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_12/2015	M2	3,25	GUARDA CORPO EM CONCRETO - SERÁ REALIZADO OS PILARES DA ESTRUTURA DO CORETO E DO GUARDA CORPO DO MESMO EM CONCRETO	3 CO	CORETO			
FRENTE DE OBRA:									
Nº AGROPADOR DE EVENTOS									
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$)								39.439,50	8.127,78



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ

Nº SICONV
819287

Nº OPERAÇÃO
1024750-41

PROponente / Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVILÂNDIA

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Aggrupador de Eventos	TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$)	SERVIÇOS DE PISO	SERVIÇOS DE GUIA
1.3.3	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	57,36	A ESTRUTURA DE MADEIRA PARA A COBERTURA SERÁ EXECUTADA SOBRE A VIGA DE CONTO, TAMBÉM DE MADEIRA, E DEVERÁ SER COMPOSTA POR TERÇAS DE 8X16 CM E CAIBROS DE 5X10 CM. A MADEIRA DEVERÁ SER PINHEIRO OU ANGELIM, AMBAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, IMUNIZADA, SEM NÓS OU IRREGULARIDADES NAS DIMENSÕES E COM PEÇAS PERFEITAMENTE RETAS. PEÇAS UNIDAS, COM NÓS, NÃO ALINHADAS, EMPENADAS, FISSURADAS, RACHADAS, PODRES, COM FUROS DE INSETOS, NÃO IMUNIZADAS OU FORA DAS DIMENSÕES DETERMINADAS NÃO SERÃO ACEITAS. DEVERÃO SER OBEDECIDOS OS AFASTAMENTOS ENTRE AS PEÇAS EM FUNÇÃO DO TIPO DE TELHA ADOTADA, CONFORME NBR 7196:1983.	3.00	CORETO	39.439,50	1	2
1.3.4.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	57,36		3.00	CORETO			
1.3.5.	CUMEIEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRACO 1:29 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	26,00		3.00	CORETO			
1.3.6.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_06/2014	M2	56,26	TODO CORETO RECEBERÁ PINTURA EM TINTA LÁTEX COM CORES A SEREM DEFINIDAS PELA PREFEITURA	3.00	CORETO			
1.3.7.	PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMÃO	M2	15,00	A ESTRUTURA DE MADEIRA APARENTE RECEBERÁ PINTURA EM VERNIZ	3.00	CORETO			
1.3.8.	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO. AF_04/2019. P	M	5,06		3.00	CORETO			



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO
REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ

Nº SICONV
819287

Nº OPERAÇÃO
1024750-41

PROPOSTANTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agropador de Eventos	TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$)	SERVIÇOS DE PISO	SERVIÇOS DE GUIA
1.4.	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ SERVIÇOS DE PINTURA			SERÁ APLICADO PINTURA SOBRE TODOS OS CANTEIROS, AS CORES SERÃO DEFINIDAS PELA	4	PIN		39.439,50	8.127,78
1.4.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOES. AF_06/2014	M2	632,85	PREFEITURA = METRAGEM LINEAR DOS CANTEIROS (1.129,74) X ÁREA LINEAR GUIA (0,56) = 1.129,74X0,56=632,85					
1.5.	SERVIÇOS DE REFORMA DE BANCOS DE CONCRETO			REFORMA DOS BANCOS QUE CONSISTE EM - POLIMENTO DO GRANILITE, REJUNTAMENTO DE FISSURAS, LIXAMENTO DOS BANCOS E APLICAÇÃO DE RESINA PARA ACABAMENTO	5	RE			
1.5.1.	REFORMA DOS BANCOS	UNIDADE	29,00						
1.6.	SERVIÇO DE PAISAGISMO			O SOLO ONDE RECEBERÁ O PLANTIO DOS ARBUSTOS, DEVERÁ SER ADUBADO E PREPARADO	6	PA			
1.6.1.	CICA	UNIDADE	8,00	PARA O RECEBIMENTO DO MESMO, E FICA DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATA A MANUTENÇÃO DO ARBUSTO NO PERÍODO DE 7 DIAS APÓS O PLANTIO.					
1.6.2.	FENIX	UNIDADE	15,00	O SOLO ONDE RECEBERÁ O PLANTIO DOS ARBUSTOS, DEVERÁ SER ADUBADO E PREPARADO PARA O RECEBIMENTO DO MESMO, E FICA DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATA A MANUTENÇÃO DO ARBUSTO NO PERÍODO DE 7 DIAS APÓS O PLANTIO.					

FRENTES DE OBRA:



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ

Nº SICONV
819287

Nº OPERAÇÃO
1024750-41

PROponente / Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agropador de Eventos	TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$)	SERVIÇOS DE PISO	SERVIÇOS DE GUIA
REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ									
1.6.3.	PANDANUS	UNIDADE	9,00	O SOLO ONDE RECEBERÁ O PLANTIO DOS ARBUSTOS, DEVERÁ SER ADUBADO E PREPARADO PARA O RECEBIMENTO DO MESMO, E FICA DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATA A MANUTENÇÃO DO ARBUSTO NO PERÍODO DE 7 DIAS APÓS O PLANTIO.	6 PA	PAISAGISMO			
1.6.4.	MANACA DE CHEIRO	UNIDADE	8,00	O SOLO ONDE RECEBERÁ O PLANTIO DOS ARBUSTOS, DEVERÁ SER ADUBADO E PREPARADO PARA O RECEBIMENTO DO MESMO, E FICA DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATA A MANUTENÇÃO DO ARBUSTO NO PERÍODO DE 7 DIAS APÓS O PLANTIO.	6 PA	PAISAGISMO			
1.6.5.	JASMIN DO CABO BRANCO	UNIDADE	8,00	O SOLO ONDE RECEBERÁ O PLANTIO DOS ARBUSTOS, DEVERÁ SER ADUBADO E PREPARADO PARA O RECEBIMENTO DO MESMO, E FICA DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATA A MANUTENÇÃO DO ARBUSTO NO PERÍODO DE 7 DIAS APÓS O PLANTIO.	6 PA	PAISAGISMO			
1.6.6.	LIRIO AMARELO	UNIDADE	200,00	O SOLO ONDE RECEBERÁ O PLANTIO DOS ARBUSTOS, DEVERÁ SER ADUBADO E PREPARADO PARA O RECEBIMENTO DO MESMO, E FICA DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATA A MANUTENÇÃO DO ARBUSTO NO PERÍODO DE 7 DIAS APÓS O PLANTIO.	6 PA	PAISAGISMO			
1.6.7.	LIRIO DA PAZ GIGANTE	UNIDADE	60,00	O SOLO ONDE RECEBERÁ O PLANTIO DOS ARBUSTOS, DEVERÁ SER ADUBADO E PREPARADO PARA O RECEBIMENTO DO MESMO, E FICA DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATA A MANUTENÇÃO DO ARBUSTO NO PERÍODO DE 7 DIAS APÓS O PLANTIO.	6 PA	PAISAGISMO			
1.6.8.	CAMBARA RASTEIRO	UNIDADE	70,00	O SOLO ONDE RECEBERÁ O PLANTIO DOS ARBUSTOS, DEVERÁ SER ADUBADO E PREPARADO PARA O RECEBIMENTO DO MESMO, E FICA DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATA A MANUTENÇÃO DO ARBUSTO NO PERÍODO DE 7 DIAS APÓS O PLANTIO.	6 PA	PAISAGISMO			
FRENTE DE OBRA:									
Nº AGROPADOR DE EVENTOS									
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):							39.439,50	8.127,78	



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ

Nº SICONV
819287

Nº OPERAÇÃO
1024750-41

PROponente / Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$)	SERVIÇOS DE PISO	SERVIÇOS DE GUIA
1.6.9.	MINI EXORA	UNIDADE	800.00	O SOLO ONDE RECEBERÁ O PLANTIO DOS ARBUSTOS, DEVERÁ SER ADUBADO E PREPARADO PARA O RECEBIMENTO DO MESMO, E FICA DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA A MANUTENÇÃO DO ARBUSTO NO PERÍODO DE 7 DIAS APÓS O PLANTIO.	6 PA	PAISAGISMO		39.439,50	8.127,78

FRENTES DE OBRA:

ALVINLÂNDIA - SP

Local

quinta-feira, 5 de setembro de 2019

Data

Responsável Técnico

Nome: ~~REINALDO APARECIDO DA SILVA FILHO~~

CREA/CAU: 5069369000

ART/RT: 28077230-17-4885573



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ

Nº SICONV
819287

Nº OPERAÇÃO
1024750-41

PROponente / Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE O CORETO	SERVIÇOS DE PINTURA	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO	SERVIÇOS DE REFORMA DE BANCOS	SERVIÇOS DE PAISAGISM	
1.	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ			7.490,04	7.267,82	0,00	7.954,12	25.167,91	
1.1.	SERVIÇOS DE PISO								
1.1.1.	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	56,72						
1.1.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	567,24						
1.2.	SERVIÇOS DE GUIA								



Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROponente / Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

Nº OPERAÇÃO
1024750-41

N° SICONV
819287

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE CORETO	SERVIÇOS DE PINTURA	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO	SERVIÇOS DE REFORMA DE BANCOS	SERVIÇOS DE PAISAGISM	
				3	4	5	6	7	8
1.2.1.	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	192,01	7.290,04	7.262,82	0,00	7.954,12	29.167,81	
1.3.	SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DO CORETO								
1.3.1.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	1,00	1,00					
1.3.2.	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_12/2015	M2	3,25	3,25					



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ

Nº SICONV
819287

Nº OPERAÇÃO
1024750-41

PROponente / Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE O CORETO	SERVIÇOS DE PINTURA	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO	SERVIÇOS DE REFORMA DE BANCOS	SERVIÇOS DE PAISAGISM		
				7.290,04	7.267,82	0,00	7.954,12	28.167,84	8	
1.3.3.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	57,36	57,36						
1.3.4.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	57,36	57,36						
1.3.5.	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	26,00	26,00						
1.3.6.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF_06/2014	M2	56,26	56,26						
1.3.7.	PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMÃOIS	M2	15,00	15,00						
1.3.8.	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO. AF_04/2019_P	M	5,06	5,06						



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ

Nº SICONV
819287

Nº OPERAÇÃO
1024750-41

PROponente / Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	SERVIÇOS DE PINTURA	SERVIÇOS DE CONCRETO	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO	SERVIÇOS DE REFORMA DE BANCOS	SERVIÇOS DE PAISAGISMO	
1.4.	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ			7.262,82	7.262,82	0,00	7.262,82	25.167,84	8
1.4.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	632,65	632,65					
1.5.	SERVIÇOS DE REFORMA DE BANCOS DE CONCRETO								
1.5.1.	REFORMA DOS BANCOS	UNIDADE	29,00				29,00		
1.6.	SERVIÇO DE PAISAGISMO								
1.6.1.	CICA	UNIDADE	8,00					8,00	
1.6.2.	FENIX	UNIDADE	15,00					15,00	



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ

Nº SICONV
819287

Nº OPERAÇÃO
1024750-41

PROponente / Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVILÂNDIA

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	SERVIÇOS DE CONCRETO	SERVIÇOS DE PINTURA	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO	SERVIÇOS DE REFORMA DE BANCOS	SERVIÇOS DE PAISAGISM		
REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ										
1.6.3.	PANDANUS	UNIDADE	9,00	7.290,04	7.262,82	0,00	7.954,12	25.167,81		
1.6.4.	MANACA DE CHEIRO	UNIDADE	8,00					8,00		
1.6.5.	JASMIN DO CABO BRANCO	UNIDADE	8,00					8,00		
1.6.6.	LIRIO AMARELO	UNIDADE	200,00					200,00		
1.6.7.	LIRIO DA PAZ GIGANTE	UNIDADE	60,00					60,00		
1.6.8.	CAMBARA RASTEIRO	UNIDADE	70,00					70,00		



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ

Nº SICONV
819287

Nº OPERAÇÃO
1024750-41

PROponente / Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3 SERVIÇOS DE CONCLUSÃO O CORETO	4 SERVIÇOS DE PINTURA	5 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO	6 SERVIÇOS DE REFORMA DE BANCOS	7 SERVIÇOS DE PAISAGISM	8
169	MINI EXORA	UNIDADE	800,00	7.290,04	7.762,82	0,00	7.954,12	28.167,81	

ALVINLÂNDIA - SP

Local

quinta-feira, 5 de setembro de 2019

Data

Responsável Técnico

Nome: ~~REINALDO APARECIDO DA SILVA FILHO~~

CPF: ~~040.809.936-9000~~

ART/RRT: ~~2802723M71895573~~